

Resolução nº 102

Comida Limpa

X  
Eu, Braulio Pires da Cruz, Vice-Presidente em  
exercício de Presidente, faz saber que a Câmara Municipal  
notou e em vigor a seguinte resolução:

Artigo 1.º Fica comida limpa ao provedor Sr. João

Augusto Braunschardt, representante "União Democrática Nacional" por 5 sessões, para tratar de assuntos particulares.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 5 de junho de 1956

Presidente

1º Secretário

2º Secretário